



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CHAVES
CIDADE DE TODOS



04.888.111/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000
Chaves - PA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 180, DE 18 DE JULHO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
Registrado (a) as folhas 143 do livro
01 publicado (a) na forma do 1º
art-76 da Lei Orgânica Municipal.
Chaves - PA 18/07/2022
Conceição Reis
Secretária Municipal

Dispõe sobre a organização e configuração do tráfego de motocicletas e bicicletas no Município de Chaves, Estado do Pará e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que nos dias 19 e 20 de julho de 2022 será realizado o IV Festivalzinho do Vaqueiro e do Pescador; E nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2022 se realizará o XXVII Festival do Vaqueiro e do Pescador do Município de Chaves, Estado do Pará;

Considerando o intenso fluxo de pessoas, principalmente turistas que vem prestigiar o evento, e o permanente tráfego de motocicletas e bicicletas no Município;

Considerando que, especialmente neste período, a probabilidade do acontecimento de ocorrências e os riscos de acidentes aumentam exponencialmente;

Considerando a necessidade de implementação de políticas preventivas e o poder dever da Administração Pública em prezar pela segurança, saúde e ordem dos municípios e visitantes.

DECRETA:

Art.1º Fica proibido de forma permanente o tráfego de quaisquer motocicletas e bicicletas no Trapiche do município;



GABINETE DO PREFEITO

Art.2º Nos dias 19,20,21,22 e 23 de julho de 2022, fica interdito o tráfego de veículos automotores e bicicletas nos seguintes trechos:

- Av. Independência, no perímetro entre as Travessas Vereador Adolfo Corrêa (antiga Trav. São Lazaro) e Júlia Dias;
- Trav. Vereador Raimundo Conceição (antiga Trav. Presidente Médici), no perímetro entre as Avenidas Beira-mar e Independência.
- Trav. Rodolfo Chermont, no perímetro entre as Avenidas Independência e 06 de junho;
- Trav. Cindoca Abdon (antiga Trav. Tancredo Neves), no perímetro entre as Avenidas Independência e 06 de junho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 18 de julho de 2022.


JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeita Municipal de Chaves